

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 038/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, 18 de Abril de 2022.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGL-2D27	Natal – RN	05h30min	14h37min	04.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura de tornozelo.
RGL-2D27	Natal – RN	21h50min	03h55min	17.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação com psiquiátrico.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	08h30min	16h20min	24.03.2022	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação pediátrica.
QGR – 6112	Natal – RN	21h00min	04h26min	24.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura de mão.
RGL-2D27	Natal – RN	01h10min	10h11min	27.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	13h20min	00h20min	29.03.2022	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:79DBF047**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2022. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>